



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - ESTADO DO PARANÁ**

Av. Orlando Luiz Zamprônio, s/n - Fone-Fax (045) 288-1144 - CEP 85792-000

LEI Nº 76/96

DATA: 13.02.96

SUMULA: Denomina Conjunto Habitacional  
que menciona e dá outras provi-  
dências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia,  
Estado do Parana, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte

## L E I

Art. 1º - Fica o chefe do Poder  
Executivo Municipal autorizado a denominar o Conjunto  
Habitacional construído no Município, de "CONJUNTO HABITACIONAL  
ANTONIO FILLER", em homenagem ao Sr. Antonio Filler, pioneiro  
deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a  
partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa  
Lucia, Estado do Parana em 13 de fevereiro de 1996

  
João Francisco Scalco

Prefeito Municipal em Exercício